

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a correção da Tabela, referente ao anexo I da Lei Complementar 025/2023, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA À ESTA COLEND A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera as disposições constantes no Anexo I da Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 025/2023, que dispõe sobre os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei retroagem a 1.º de Maio de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Paraíso, 15 de maio de 2023.

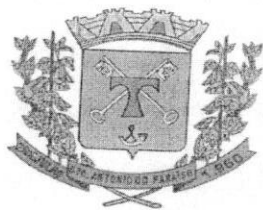


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL



THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
ASSESSORA JURÍDICA



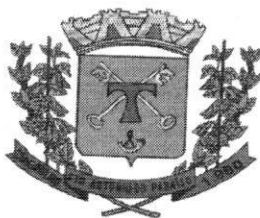


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS " III.I" - PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR 002/2016
GRUPO OCUPACIONAL: EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.640,00	2.692,80	2.746,65	2.801,58	2.857,62	2.914,77	2.973,06	3.032,52	3.093,18	3.155,04	3.218,14	3.282,50	3.348,15	3.415,12	3.483,42	3.553,09	3.624,15	3.696,63
B	2.772,00	2.827,44	2.883,98	2.941,66	3.000,50	3.060,51	3.121,72	3.184,15	3.247,83	3.312,79	3.379,05	3.446,63	3.515,56	3.585,87	3.657,59	3.730,74	3.805,36	3.881,46
C	3.049,20	3.110,18	3.172,38	3.235,83	3.300,55	3.366,56	3.433,89	3.502,57	3.572,62	3.644,07	3.716,95	3.791,29	3.867,12	3.944,46	4.023,35	4.103,82	4.185,89	4.269,61



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

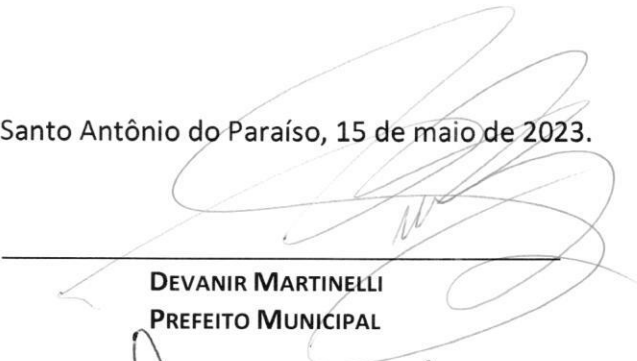
*Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,*

No pleno exercício de suas atribuições legais, o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR. que esta subscreve, ora submete à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar n.º 002/2023 que dispõe sobre a correção da tabela de vencimentos e dá outras providências.

Justifica a correção, tendo em vista que houve alguns cálculos errados, e feita as devidas correções, encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis para Aprovação em regime de urgência.

Pelo exposto, considerando o interesse público do presente tema, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Santo Antônio do Paraíso, 15 de maio de 2023.



DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL



THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
ASSESSORA JURÍDICA